



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2025

**ÁREA REQUISITANTE:**      **Secretaria Municipal de Saúde**

**PARA:**                              **Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS V10 PARA PREVENÇÃO DE ZOONOSES E PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

A presente demanda tem por objeto a formalização de registro de preços visando à aquisição de vacinas V10, destinadas à imunização de cães contra as principais zoonoses que acometem a população animal, notadamente aquelas que apresentam risco de transmissão à população humana. A contratação atende ao interesse da Administração Pública Municipal na manutenção e ampliação das políticas de saúde pública, com foco específico na prevenção e controle de doenças infecciosas, virais e bacterianas, de elevada prevalência no meio urbano e rural, tais como cinomose, hepatite infecciosa, adenovirose, parvo virose, corona virose, leptospiroses e para influenza canina.

A vacinação de cães é uma medida profilática que visa a impedir o alastramento de doenças transmissíveis, protegendo diretamente a saúde dos animais e, de forma reflexa, a integridade sanitária da coletividade. Ressalta-se que o Município de Três Barras do Paraná vem registrando, nos últimos anos, crescimento significativo da população canina em situação de vulnerabilidade, o que acarreta maior risco de disseminação de zoonoses, especialmente nas áreas periféricas e zonas de difícil acesso. A ausência de vacinação em larga escala compromete os esforços de controle e fiscalização realizados pelo setor competente, além de expor a população a potenciais surtos infecciosos.

A aquisição das vacinas V10 permitirá à Administração Pública executar campanhas de imunização sistemática, de forma continuada, planejada e com ampla abrangência territorial, especialmente nos períodos de maior incidência de doenças sazonais. Além disso, a imunização contribui com os programas de controle reprodutivo, adoção responsável e bem-estar animal, promovendo ações integradas com a Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e demais órgãos de proteção ambiental e de saúde pública.



Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de garantir os meios adequados para execução de política pública de saúde animal e coletiva, alinhando-se aos princípios da prevenção, precaução e eficiência administrativa, além de atender às diretrizes do Plano Plurianual e aos compromissos assumidos no planejamento estratégico da gestão municipal.

## **2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21**

A presente contratação visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de 150 unidades da vacina V10, destinadas à imunização de cães contra doenças infectocontagiosas que configuram risco à saúde pública. A estimativa de quantitativo foi definida com base no levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o setor de Vigilância em Saúde, considerando o histórico de campanhas anteriores, o crescimento da população canina nas áreas urbana e rural, e as projeções de demanda para o próximo exercício.

O número estimado de 150 doses busca garantir cobertura mínima para atendimento das ações programadas no calendário de vacinação, bem como permitir resposta imediata a situações emergenciais, surtos localizados ou demandas espontâneas que envolvam animais em situação de risco sanitário. A estimativa leva em consideração a capacidade operacional dos profissionais responsáveis pela aplicação, a estrutura física disponível para armazenamento e conservação dos imunizantes e a média de atendimentos realizados nos últimos anos no âmbito do controle de zoonoses.

Além disso, foi observada a necessidade de prever quantitativo suficiente para campanhas itinerantes e mutirões de vacinação promovidos em bairros mais afastados ou de difícil acesso, garantindo-se a ampla cobertura populacional e a efetiva redução do risco de transmissão de doenças.

Ressalta-se que a estimativa apresentada não impõe aquisição imediata e integral do total registrado em ata, mas serve como limite máximo a ser contratado durante a vigência do registro de preços, em conformidade com o planejamento das ações e disponibilidade orçamentária da Administração.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



**LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE VACINAS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UNID	VACINA V10 IMPORTADA, FRASCO DE 01ML (LIOFILIZADA (PÓ) EM FRASCO + DILUENTE (LÍQUIDO ESTÉRIL) EM OUTRO FRASCO.  <b>MARCAS OBRIGATÓRIAS: NOBIVAC, DURAMUNE, VANGUARD, CANIGEN</b>	R\$ 84,75	R\$ 12.712,50
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 12.712,50</b>

**3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21**

Foi realizada pesquisa de preços com base em orçamentos de fornecedores do ramo de atividade através de orçamentos, resultando em um investimento aproximado de R\$ 12.712,50 (doze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

Considerando a necessidade de planejamento e execução tempestiva das ações de imunização animal vinculadas à política municipal de saúde pública, a Administração prevê o início das aquisições imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da primeira Autorização de Fornecimento. A expectativa é de que as aquisições ocorram de forma gradativa, conforme o cronograma operacional das campanhas de vacinação, a capacidade técnica de aplicação e a demanda apresentada pelas equipes da Vigilância em Saúde.

A celeridade na disponibilização dos produtos se mostra essencial para garantir o adequado cumprimento do calendário municipal de imunização e o atendimento a situações emergenciais envolvendo animais em situação de risco. Dessa forma, a previsão é de que a primeira aquisição seja realizada no prazo máximo de 30 dias após a formalização do registro de preços, observando-se os prazos legais e administrativos pertinentes.

Ressalta-se que a execução ocorrerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as diretrizes traçadas pelos setores demandantes e pela Secretaria Municipal de Saúde.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Vigilância Sanitária - Dep. De Saúde Animal

**6. ANEXOS**

Pesquisa de Preços

**DEBORA NADIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde